



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 02.051557/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/05756

Mandatário: ASSOCIACAO LARGO XIII

CNPJ: 11.927.223/0001-15

Endereço: AMADOR BUENO, SANTO AMARO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 04752-900

UF: SP

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 31/07/2026 a 09/08/2026

Área de Abrangência: São Paulo/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.000	Pulseiras em aço inoxidável de 19cm da Loja Rubya Semijoias, com plaquinha com 32.5mm para personalização a laser	40,00	40.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$40.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004186/2026-48**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/07/2026 às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HRM.HFF.OIK